

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 013/CMSPHV/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação de reprogramação da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº: 11155.765000.1190-10, no valor de R\$ 2.431.500,00 (dois milhões quatro centos trinta e um mil e quinhentos reais).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

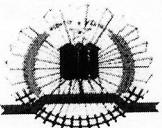
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 3º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de maio de 2023;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º – Redefinir quantidade de veículos, destinados a atender as Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Rural, conforme quadro anexo:

PROPOSTA ORIGINAL – EMENDA (2019)					PROPOSTA APROVADA				
Nº 11155.765000.1190- 10 - Parlamentar: Mariana Carvalho -	OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	OBJETO	QTD	UNIDADES CONTEMPLADAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PICK-UP	9	R\$ 125.000,00	R\$ 1.125.000,00RS	PICK-UP	6	01 - ABUNÁ; 01- ALIANÇA; 01- EXTREMA;	R\$ 290.000,00	R\$ 1.740.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

370.000,00 Marcos Rogério 500.000,00 Lindomar Garçon - 1.561.500,00	VEÍCULO DE PASSEIO	19	R\$ 55.000,00	R\$ 1.045.000,00R\$			01 - SÃO CARLOS; 01- UNIÃO BANDEIRANTES; 01 - NOVO ENGENHO.					
	EMBARCAÇÃO O (item suprimido)	4	R\$ 48.000,00	R\$ 192.000,00R\$	VEÍCULO DE PASSEIO	7	01-APONIÁ; 01-HAMILTON GONDIM; 01 - MARIANA; 01- SOCIALISTA; 01- CALADINHO; 01- RENATO MEDEIROS; 01- PEDACINHO DE CHÃO.	R\$ 97.900,00	R\$ 685.300,00			
	COMPUTADOR R (item suprimido)	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00R\$								
	IMPRESSORA (item suprimido)	4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00								
<b>VALOR ORIGINAL EMENDA</b>									<b>R\$ 2.431.500,00</b>			
<b>RENDIMENTOS</b>									<b>R\$ 4.221,33</b>			
<b>VALOR ORIGINAL COM RENDIMENTO</b>									<b>R\$ 2.435.721,33</b>			
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>									<b>R\$ 2.425.300,00</b>			
<b>SALDO</b>									<b>R\$ 10.421,33</b>			
<b>CONTRAPARTIDA</b>									<b>0</b>			

Porto Velho, 11 de maio de 2023

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

  
**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

  
**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho /SEMUSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 013 /CMSPV/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Resolução Nº 013 /CMSPV/2023 de 11 de Maio de 2023.

Dispõe sobre aprovação de reprogramação da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 11155.765000.1190-10, no valor de R\$2.431.500,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais.)

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 3º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de maio de 2023;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Redefinir a quantidade de veículos destinados a atender as Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Rural.

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA